



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
BIODIVERSIDADE
CAMPUS II - AREIA - PARAÍBA
CEP: 58.397-000
FONE: (83)3362-1736**



Edital PPGBio nº 03/2019 – Seleção ao mestrado para ingresso em 2020.1.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação (PPG) em Biodiversidade da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no referido programa, ano letivo 2020.1. O Edital foi aprovado em reunião do colegiado do dia 13/09/2019, e obedece às Resoluções do CONSEPE nº **07/2013**, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato* e *stricto sensu* da UFPB; à Resolução Nº **79/2013**, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela Resolução Nº **34/2014**; à Resolução Nº **58/2016**, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; e à Resolução nº 23/2016, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPG em Biodiversidade, vinculado ao Centro de Ciências Agrárias – Campus II da UFPB.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período das 0h do dia 16 de outubro de 2019 até as 23h59 do dia 13 de novembro de 2019, no endereço eletrônico: 'http://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S' ou '<http://www.ufpb.br/pos/biodiversidade>'

1.2 A inscrição ocorrerá se, e somente se, o(a) candidato(a) preencher o formulário *online* e anexar ARQUIVOS (OBRIGATORIAMENTE EM PDF) COM O APRESENTAÇÃO DO ANTEPROJETO DE DISSERTAÇÃO e a DOCUMENTAÇÃO solicitada no item 2 deste edital, nos campos respectivos, e imprimir o comprovante gerado ao final da inscrição.

1.3 Não haverá cobrança de taxa para realização de inscrição no Processo seletivo do mestrado do PPGBio.

1.4 OPPG não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela comissão de seleção.

Período do Processo Seletivo: 16/09/2019 a 06/02/2019

Endereço eletrônico do Programa: <http://www.ufpb.br/pos/biodiversidade>

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

2.1 Para efetuar a inscrição no processo seletivo, serão necessários os seguintes documentos:

- a) uma fotografia 3x4 recente;
 - b) cópia do diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa;
 - c) histórico escolar da graduação;
 - d) Currículo na Plataforma Lattes ou similar, com os documentos comprobatórios referentes aos últimos três anos;
 - e) cópia da Carteira de Identidade para candidatos brasileiros, ou de Passaporte para candidatos estrangeiros;
 - f) Duas cartas de recomendação emitidas por professores e/ou pesquisadores de IES ou instituições de pesquisa;
 - g) Prova de estar em dia com as obrigações militares (carteira de reservista) e eleitorais (certidão de quitação eleitoral emitida na página da *web* do Tribunal Superior Eleitoral), caso o candidato seja brasileiro;
 - h) Anexo I - Requerimento ao coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo;
 - i) Anexo II - Formulário de inscrição devidamente preenchido;
 - j) Anexo III - Requerimento de atendimento especializado ou específico, se for o caso.
 - k) Anexo V – No caso de candidatos às vagas reservadas para as ações afirmativas (Resolução Consepe UFPB nº 58/2016):
 - deverão apresentar a autodeclaração (Anexo V) aqueles que se declararem negros ou pardos, utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística -IBGE;
 - os autodeclarados índios precisarão apresentar documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida pelos membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI);
 - as pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças -CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018;
- O laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação, assim como pelo Comitê de Inclusão e Acessibilidade -CIA, da UFPB;
- O Comitê de Inclusão e Acessibilidade –CIA fará o atendimento no seguinte local: Térreo da Reitoria –CODESC – Sub-Coordenação de Admissão (SCA);

De igual modo, deverão apresentar a autodeclaração (Anexo V), os(as) candidatos(as) que se declararem “pessoa pertencente a povos e comunidades tradicionais”;

l) Anexo VI – Tabela de Avaliação do Currículo Lattes preenchida;

m) Anexo VII – Carta de Aceite do Orientador preenchida e assinada;

n) Anteprojeto de pesquisa, em tema dentro das linhas de atuação do PPGBio, com assinatura do candidato;

2.2 Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições, sendo, portanto, indeferidas as inscrições que apresentarem insuficiência da documentação exigida.

2.3 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, ficará sob a responsabilidade da Coordenação do PPG. A divulgação dar-se-á na secretaria do Programa e no seu endereço eletrônico “<http://www.ufpb.br/pos/biodiversidade>”.

3. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

3.1 A solicitação de atendimento especial (**ANEXO III**) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

3.1.1 O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 40 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

3.1.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas de conhecimento específico, poderá requerer, no ato da inscrição, esse atendimento, apresentando cópia da certidão de nascimento da criança até 10 (dez) dias antes das provas e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

3.1.3 O(A) candidato(a) que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no certame poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização das provas.

4. DAS VAGAS

4.1 O PPGBio oferece 15 (quinze) vagas para o curso de Mestrado, distribuídas dentre as duas linhas de pesquisa, considerando as áreas de pesquisa dos professores orientadores, bem como suas respectivas disponibilidades, nos termos da Resolução que regulamenta o Programa, assim como a disponibilidade do professor, conforme descrito no **ANEXO IV** deste Edital.

4.2 Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção.

4.3 Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos(as) oriundos(as) da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução Consepe/UFPB Nº 58/2016, o que corresponde a 3 (três) vagas de mestrado.

4.3.1 Os(As) candidatos(as) de que trata o subitem 4.3, caso sejam aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas para as políticas de ação afirmativa.

4.4 Para concorrer às vagas mencionadas no item 4.3, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários de autodeclaração constantes do **ANEXO V** deste Edital. Os candidatos que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.

4.5 O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 4.3 deverão eleger apenas uma das modalidades (negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

4.6 Os(As) candidatos(as) inscritos para as vagas mencionadas no item 4.3 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

4.7 Os(As) candidatos(as) autodeclarados negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 4.3 deste Edital.

4.8 Caso as vagas mencionadas no item 4.3 não sejam ocupadas, poderão ser remanejadas para candidatos(as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do PPG, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

4.9 Os candidatos oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

4.10 Os(As) candidatos(as) mencionados(as) no item 4.8 que forem aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.11 É recomendado que os candidatos procurem antecipadamente os docentes com vagas disponíveis a fim de estabelecer relação acadêmica com o mesmo antes da sua inscrição (Lista de docentes no **ANEXO IV** do Edital).

4.12 A admissão no PPGBio dependerá da aprovação e da classificação dentro da quantidade de vagas oferecidas pelo programa e por orientador.

4.13 Poderão se inscrever candidatos graduados em Ciências Biológicas, Ecologia, Agronomia, Zootecnia, Medicina Veterinária, Engenharia Florestal, Ciências Ambientais, Geografia e áreas afins, realizados em cursos e programas reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), e que atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital.

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapas	Datas	Horários
Publicação do Edital	16/09/2019	8h00
Prazo para impugnação do Edital	16/09/2019 a 25/09/2019	8h00 às 23h59
Resultado da análise dos pedidos de impugnação.	27/09/2019	até as 18h00
Inscrições	16/10 a 13/11/2019	0h às 23h59
Divulgação das inscrições homologadas	14/11/2019	até 18h00
Prazo para reconsideração (inscrições)	até 19/11/2019	até 18h00
Divulgação da análise das reconsiderações (inscrições)	20/11/2019	até 13h00
Prova de conhecimentos (escrita)	21/11/2019	8h00 às 12h00
Exame de verificação da capacidade de leitura e interpretação de língua inglesa (escrita)	22/11/2019	8h00 às 12h00
Divulgação do resultado da prova de conhecimento específico e do exame de verificação da capacidade de leitura e interpretação de língua inglesa	26/11/2019	até 18h00
Prazo para reconsideração (conhecimento específico e exame de verificação da capacidade de leitura e interpretação de língua inglesa)	até 28/11/2019	até 18h00
Divulgação da análise das reconsiderações (conhecimento específico e exame de verificação da capacidade de leitura e interpretação de língua inglesa)	29/11/2019	até 18h00
Defesa do anteprojeto de dissertação	02/12/2019	09h00 às 18h00
Análise dos Currículos	03/12/2019	08h00 às 12h00
Divulgação do resultado da defesa de anteprojeto de dissertação e da análise de currículos	04/12/2019	até 18h00
Prazo para reconsideração (defesa de anteprojeto de dissertação e análise de currículo)	até 06/12/2019	até 18h00
Divulgação da análise das reconsiderações (defesa de anteprojeto de dissertação e análise de currículo)	09/12/2019	até 18h00
Divulgação do Resultado Final	10/12/2019	até 12h00
Prazo para interposição de recurso administrativo relativo ao Resultado Final	11/12/2019 a 24/12/2019	-
Divulgação da Homologação do Resultado final após prazo de recursos	27/12/2019	até 18h00
Matrícula	04 a 06/02/2020	08h00 às 12h00

OBS: Quando da impugnação do Edital, a solicitação deverá ser feita até 10 (dez) dias após a publicação do Edital. Em caso de acolhimento, o PPGBio adotará as medidas necessárias à resolução da ilegalidade apontada e divulgará o resultado do julgamento na página de internet do programa.

5.1 Da Duração, do Local e Horário das Etapas

5.1.1 As etapas do processo seletivo serão realizadas na UFPB, Campus II, Areia, na sala de aula do PPGBio, localizada no primeiro andar do Prédio do Laboratório de Ecologia Vegetal, no período de **16/10/2019 a 05/02/2020**, nos horários indicados no calendário que consta no item 5 deste edital. Os resultados de cada etapa do processo seletivo e suas respectivas reconsiderações serão divulgados no quadro de avisos do Programa, localizado junto à secretaria do mesmo, bem como no site <http://www.ufpb.br/pos/biodiversidade>, na aba 'notícias'.

5.1.2 Em caráter excepcional, a prova poderá ser aplicada em outro local, situado em cidade com distância mínima equivalente a 200 (duzentos) quilômetros da cidade de Areia/PB, caso seja viabilizada a aplicação por docente/pesquisador doutor de outra instituição de ensino superior devidamente autorizada pela Comissão de Seleção do PPGBio.

5.1.3 O candidato poderá solicitar a realização da prova em outra localidade via e-mail (ppgbio@cca.ufpb.br), até a data de **08/11/2019**, sujeito à aprovação da Comissão Seleção.

5.1.3.1 O candidato deverá sugerir o nome acompanhado do endereço eletrônico de um docente/pesquisador da instituição onde pretende realizar as provas.

5.1.3.2 Não poderá haver conflito de interesses entre as partes.

5.1.4 O deferimento da inscrição do candidato não implica em aprovação automática da solicitação de realização de prova em outra localidade.

5.1.5 As solicitações aprovadas pela Comissão de Seleção do PPGBio serão divulgadas na página da internet do Programa.

5.1.6 A realização de etapas em outra localidade acontecerá no mesmo dia e horário designado no calendário do item 5 deste Edital.

6. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UMA NO RESULTADO FINAL

6.1 O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção constituída por docentes vinculados ao PPGBio e/ou externos.

6.1.1 A critério do colegiado do PPGBio, pode haver uma comissão geral ou comissões específicas, de acordo com a(s) área(s) de concentração e linha(s) de pesquisa, sendo que, um mesmo docente pode participar de mais de uma comissão.

6.2 A comissão de que trata o item 6.1 será designada pelo(a) coordenador(a) do programa e aprovada em colegiado.

6.3 A seleção de Mestrado constará de ETAPAS de caráter ELIMINATÓRIAS E/OU CLASSIFICATÓRIAS, sendo eliminados os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) nas etapas eliminatórias.

7. PROVA DE CONHECIMENTOS (ESCRITA)

7.1 Na prova de conhecimentos (escrita), os cadernos de resposta não serão identificados nominalmente e sim por códigos numéricos fornecidos pela Coordenação do Programa, de modo a impedir a identificação dos candidatos por parte dos examinadores, conforme determinação da Resolução nº 07/2013 do CONSEPE em seu Art. 1º, parágrafo 2º.

7.2 Serão automaticamente eliminados do processo seletivo os(as) candidatos(as) que registrarem, em suas provas, assinaturas, informações pessoais ou quaisquer sinais distintivos que possibilitem sua identificação durante a correção. De igual modo, aqueles flagrados utilizando aparelho eletrônico, celular ou realizando consultas a material didático, textos de lei ou congêneres durante a realização da prova escrita.

7.3 A escala de avaliação utilizada na Prova Escrita será de 0 (zero) a 10,0 (dez), aplicando-se, em cada questão, com critérios de avaliação estabelecidos pelo PPGBio. Na correção das provas, a comissão considerará os seguintes critérios: nível de conhecimento do conteúdo da questão; coerência, coesão e clareza do texto.

7.4 Somente terão acesso ao local das provas os(as) candidatos(as) que portarem documento de identificação com foto.

7.5 A prova de conhecimentos será escrita e eliminatória (nota mínima 7,0), terá peso 4 (quatro) e duração de 4 (quatro) horas.

7.6 Nela constarão nove questões distribuídas em três áreas de conhecimento (item 8). O candidato deverá responder apenas a **cinco** questões da prova.

7.7 Caso o candidato responda a mais questões que as descritas no item 7.6, a prova será anulada.

8. DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E REFERÊNCIAS

Áreas de conhecimento e conteúdo programático para a prova de conhecimentos em Biodiversidade:

1. Ecologia e Conservação

Organização de comunidades

Estruturação populacional

Funções ecossistêmicas

Biologia da conservação

2. Sistemática e Biogeografia

Princípios de classificação e filogenia

Espécie: conceitos

Especiação: padrões e processos

Biodiversidade e padrões de distribuição

3. Genética

Deriva gênica

Genética de populações

Fluxo gênico

Genética da conservação

Bibliografia sugerida:

BEGON, M.; HARPER, J.L.; TOWSEND, C.R. 2007. Ecologia: de indivíduos a ecossistemas. 4.^aEd. Porto Alegre: Artmed Editora.

BROWN, J. H. & M. V. LOMOLINO. 2009. Biogeografia. 2a. Ed. FUNPEC Editora, Ribeirão Preto.

COX, C.B. & P.D. MOORE. 2009. Biogeografia: Uma abordagem ecológica e evolucionária. Rio de Janeiro: LTC.

FUTUYMA, D.J. 2002. Biologia Evolutiva. 2a. Ed. FUNPEC Editora, Ribeirão Preto.

FRANKRAM, R.; BALLOU, J.D. & BRISCOE, D.A. 2008. Fundamentos de Genética da Conservação. Ribeirão Preto, SP, Editora SBG.

GRANT, V. Plant speciation. New York: Columbia University Press, 1971. 435 p.

GRIFFITHS, A. J. F. et al. 2010. Introdução à genética. 9a. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan.

HICKMAN, C.P. Jr.; L.S. ROBERTS & L. LARSON, 2004. Princípios integrados de Zoologia. 11a edição. Editora Guanabara-Koogan, Rio de Janeiro

JUDD, W.S.; CAMPBELL, C.; KELLOGG, E.A.; STEVENS, P.F. & DONOGHUE, M.J. 2009. Sistemática Vegetal: Um enfoque filogenético. 3^a edição, Artmed, Porto Alegre.

PRIMACK, R.B.; RODRIGUES, E. Biologia da Conservação. Londrina: E. Rodrigues, 2001.

RIDLEY, M. Evolução. 2006. 3^a. Ed. Artmed, Porto Alegre.

RICKLEFS, R.E. 2010. A Economia da Natureza. 6.^a Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan.

TOWNSEND, C.R., BEGON, M. HARPER, J.L. 2010. Fundamentos em ecologia. 3^a ed. Artmed, Porto Alegre.

TEMPLETON, A.R. 2011. Genética de Populações e Teoria Microevolutiva. Ribeirão Preto, SP, Editora SBG.

9. EXAME DE VERIFICAÇÃO DA CAPACIDADE DE LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE LÍNGUA INGLESA

9.1 O exame de verificação da capacidade de leitura e interpretação de língua inglesa será escrito e eliminatório (nota mínima 7,0), com peso 1 (um) e duração de 4 horas. Esta etapa consistirá na interpretação e/ou tradução de texto em língua inglesa, versando sobre temas biológicos, sendo permitido o uso de dicionário impresso e vedada a consulta a qualquer outro material bibliográfico e a utilização de aparelhos eletrônicos e de comunicação.

9.2 Esta etapa é obrigatória, mesmo para os candidatos que possuam certificado de Proficiência em Língua Inglesa.

9.3 Serão apenas corrigidos os exames desta etapa dos candidatos não eliminados na etapa da prova de conhecimentos.

9.4 Para alunos(as) **estrangeiros**, o exame de verificação da capacidade de leitura e interpretação de língua inglesa será feito em **língua portuguesa** para os níveis de mestrado.

9.5 A comissão considerará os seguintes critérios: nível de conhecimento do conteúdo da questão; coerência, coesão e clareza do texto.

10. AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

10.1 Os candidatos aprovados nas duas primeiras etapas deverão entregar, no dia da defesa do anteprojeto, o Currículo *Lattes* impresso e documentado com os comprovantes referentes aos últimos três anos, incluindo certificados e/ou cópias de trabalhos publicados (estabelecer correspondência numérica entre as informações do currículo e os respectivos comprovantes).

10.2 A avaliação do Currículo *Lattes*, com peso 2 (dois), terá caráter classificatório.

10.3 As atividades indicadas no currículo devem estar devidamente comprovadas através de cópias de artigos, resumos, certificados, etc. anexadas ao mesmo. O candidato deve informar por escrito, ao lado de cada item constante do seu currículo, o número do documento comprobatório correspondente.

10.4 Na avaliação do Currículo *Lattes* será obedecida a tabela de pontuação constante do **ANEXO VI**, considerando-se para a avaliação dos periódicos o Qualis CAPES da área de concentração do Programa (Biodiversidade), disponível em: <http://qualis.capes.gov.br/webqualis/publico/pesquisaPublicaClassificacao.seam?conversationPropagation=begin>

10.5 Ao currículo com maior pontuação será atribuído o total de 100 pontos, sendo a pontuação dos demais reduzida em proporção aritmética.

11. DA DEFESA/APRESENTAÇÃO DO ANTEPROJETO DE DISSERTAÇÃO

11.1 A defesa/apresentação do anteprojeto é uma etapa classificatória, a qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10,0 (dez), com peso 3 (três). Durante a defesa, o candidato será convidado a fazer um breve resumo do seu anteprojeto de dissertação para a Comissão de Seleção, sem a utilização de recursos audiovisuais. A Comissão de Seleção poderá arguir o candidato tanto sobre seu anteprojeto de dissertação como sobre perspectivas para com o curso de mestrado.

É vedado aos candidatos assistirem a apresentação e defesa dos anteprojetos de outros candidatos, mas esta etapa será aberta ao público.

11.2 A avaliação do anteprojeto seguirá os seguintes critérios com respectiva pontuação: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato (10%); b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (20%); c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (20%); d) redação e capacidade do uso da linguagem formal, clareza e consistência (10%); e) contribuição teórica do estudo (30%); f) exequibilidade dentro do prazo regular do curso de 24 meses (10%).

11.3 O anteprojeto de dissertação deverá ter o mínimo de 5 e o máximo de 10 páginas (papel A4 branco; com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12; espaçamento entre linhas 1,5), contendo, pelo menos: título, introdução, objetivos, metodologia, referências bibliográficas e cronograma de execução.

11.4 No caso de candidatos que tiveram aprovação, pela Comissão de Seleção do PPGBio, de realização da prova em outra localidade, essa etapa poderá ser realizada via videoconferência. O PPGBio não se responsabiliza por problemas técnicos que venham a ocorrer na transmissão, devendo o candidato assumir os possíveis riscos relacionados.

11.5 A entrevista será conduzida por comissão de seleção, constituída(s) por docentes vinculados ao PPG e/ou externos, os(as) quais serão designados(as) pelo (a) coordenador(a) do programa e aprovados (as) em colegiado.

11.6 A Comissão de Seleção se encarregará de divulgar as datas e os horários das entrevistas, seguindo o cronograma estabelecido no item 5 deste edital, bem como a distribuição dos candidatos pelas bancas. A ordem dos(as) candidatos(as) nas entrevistas de cada banca obedecerá à ordem de classificação na prova escrita, se for o caso.

11.7 A defesa/apresentação do Anteprojeto de dissertação será gravada pelo PPGBio.

12. DO RESULTADO

12.1 Será considerado(a) aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) cuja média final das etapas eliminatórias for igual ou superior a 7,0 (sete);

12.2 A nota final será a nota de cada etapa ponderada pelos seus respectivos pesos;

12.3 Os candidatos aprovados e classificados corresponderão aos não eliminados nas duas primeiras etapas e com pontuação compatível com o número total de vagas oferecidas pelo programa, após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente das notas finais.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito com base no mérito do candidato, através dos seguintes critérios:

I- Obter maior nota na prova escrita de conhecimentos.

II- Obter maior nota na prova de títulos (*Curriculum vitae*).

III – Tiver maior idade.

14. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

14.1 A divulgação dos resultados do Exame de Seleção será feita mediante fixação de lista de aprovados e respectiva nota, no mural da secretaria do PPGBio e no seu endereço eletrônico: <http://www.ufpb.br/pos/biodiversidade>.

15. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

15.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

15.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma.

15.3 Os pedidos de impugnação do Edital e os pedidos de reconsideração/recursos deverão ser realizados através de formulário (ANEXO VIII) deste Edital, realizados através do SIGAA, no endereço da inscrição, obedecendo aos prazos estabelecidos no item 5.

15.4 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.

15.5 Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPG.

15.6 Não serão aceitos pedidos de reconsideração fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

15.7 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no mural da secretaria do PPGBio e no seu endereço eletrônico, em data e hora previamente estabelecidas.

16. DO RESULTADO FINAL

16.1 A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em duas listas: uma apresentando os candidatos aprovados em ampla concorrência e outra com os candidatos aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas.

16.2 O candidato aprovado e classificado será convocado para matrícula pela Coordenação do PPGBio na data divulgada no presente Edital. O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido pela Coordenação será considerado desistência, ficando a Coordenação autorizada a excluí-lo e a convocar o seguinte na ordem de classificação.

16.3 Objetivando garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade da seleção –o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, será dado acesso às informações da seleção, excetuando-se as informações protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.

17. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

17.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período de 04 a 06 de fevereiro de 2019, no horário das 8h às 12h, na secretaria do PPGBio, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos junto com os originais para conferência do servidor responsável pela matrícula:

I. Cédula de Identidade, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte;

II. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e Título de Eleitor;

III. Diploma de Graduação (frente e verso) ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação, válidos e com carimbo da IES respectiva. (Diplomas dos Cursos de Graduação obtidos em outros países deverão estar devidamente revalidados por uma Instituição de Ensino superior (IES) do Brasil reconhecida pelo MEC, ou se adequarem às exigências descritas no artigo 6º, bem como seus parágrafos, da Resolução 34/2014 do CONSEPE – UFPB.)

IV. Duas fotos 3x4.

V. Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO II).

VI. Histórico escolar do Curso de Graduação completo.

VII. Comprovante de quitação com o serviço militar, se for do sexo masculino.

VIII. No caso de candidatos (as) cotistas, apresentação de autodeclaração de sua condição ou pertença étnico-racial (segundo Resolução Consepe/UFPB Nº 58/2016);

17.2 Caso no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, e todos os demais documentos exigidos neste Edital, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o(a) próximo candidato(a) na lista dos(as) aprovados(as).

17.3 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.

17.4 Os candidatos matriculados que ocuparem as vagas reservadas a pessoas com deficiência poderão comparecer novamente no Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA UFPB para apoio e orientação na condução das atividades acadêmicas.

17.5 Após a matrícula dos candidatos classificados, havendo vagas disponíveis, novos candidatos aprovados, na ordem de classificação, poderão ser convocados.

17.6 É admitida a matrícula por intermédio de procurador legalmente constituído, com poderes específicos.

17.7 É condição inarredável para a efetivação da inscrição a apresentação no ato, de todos os documentos exigidos para tanto, não sendo admitida, em hipótese alguma, inscrição condicional.

18. DAS LINHAS DE PESQUISA

18.1 O PPGBio possui uma única área de concentração, **Biodiversidade**, que abrange duas linhas de pesquisa: 1) **Diversidade de espécies e ecossistemas** e 2) **Uso e Conservação da biodiversidade** que representam um *continuum* de temáticas visando conhecer a distribuição da biodiversidade, bem como os padrões e processos associados a conservação e ao seu uso sustentável.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 A inscrição implicará no compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a Seleção neste Edital, não podendo alegar, sob qualquer pretexto o desconhecimento destas disposições, para qualquer fim em direito admitido.

19.2 Anular-se-á sumariamente, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter penal, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se comprovada falsidade ou inexatidão da prova documental apresentada pelo candidato e, ainda, se instado a fazê-lo, ele não comprovar a exatidão de suas declarações.

19.3 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Faltar a qualquer etapa;
- b) Cujo comportamento, a critério exclusivo da Comissão de Seleção, for considerado incorreto ou incompatível com a lisura do processo seletivo.
- c) Não cumprir os horários previamente divulgados pela Comissão de Seleção.

19.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade.

Profa. Dra. Luciana Gomes Barbosa
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade
Areia/PB, 13/09/2019.

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

_____ vem requerer a
V. S^a. inscrição no Processo de Seleção ref. ao Edital 03/2019 do Programa de Pós-Graduação
em Biodiversidade, em nível de Mestrado, da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Areia, ____ de _____ de ____

Requerente

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO 2020.1

1. Dados pessoais

Nome Completo: _____

Sexo: () M () F Data nascimento: ____/____/____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Filiação: Pai _____

Mãe: _____

RG/RNE: _____ Emissor: _____ Data emissão: _____

Título: _____ Seção: _____ Zona: _____

CPF: _____ Reservista: _____ Emissão: _____

Passaporte: _____ País emissor: _____

Link do Currículo Lattes: _____

2. Endereço Residencial

Rua/Av.: _____ Nº: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ Fone () _____

E-mail: _____

3. Informações acadêmicas:

Graduação: _____

Instituição: _____ Ano: _____

4. Inscrição para:

Mestrado () Doutorado ()

Área de concentração: () Biodiversidade

Linha de Pesquisa: () Uso e conservação da biodiversidade
() Diversidade de espécies e ecossistemas

Professor Orientador Pretendido: _____

5. O candidato exerce alguma atividade profissional? () sim () não

Função: _____

Instituição: _____

Endereço completo: _____

6. Informações

complementares: _____

Assinatura do Candidato

ANEXO III

Requerimento de atendimento especializado ou específico

PROCESSO SELETIVO 2020.1

PPG em Biodiversidade

SOLICITAÇÃO:

Eu, _____,
Telefone para contato _____, candidato(a) ao Processo Seletivo
2020.1 do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade, em nível de Mestrado,
informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias
para realização das provas, conforme discriminado abaixo

1. Deficiência/necessidade: _____

2. Tipo de impedimento: _____

3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.):

4. Laudo médico anexo: () Sim () Não

Local e data _____, _____.

Assinatura do Candidato

ATENÇÃO! A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

Atendimento **ESPECIALIZADO**: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

Atendimento **ESPECÍFICO**: para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.

A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento **ESPECIALIZADO** e/ou **ESPECÍFICO** declarado.

ANEXO IV

Quadro 01: Relação de áreas de pesquisa e professores orientadores, com vagas disponíveis por professor para a Seleção 2020.1, as quais os candidatos aprovados concorrerão apenas às 15 (quinze) vagas oferecidas por este Edital:

Docentes	Área específica de atuação	E-mail para contato	Vagas
Alexandre Ramlo Torre Palma	Ecologia e Estrutura de comunidades de mamíferos	artpalma@hotmail.com	1
Ana Emilia Barros e Silva	Citogenética vegetal	aebsilva@hotmail.com	
Bráulio Almeida Santos	Ecologia Vegetal e Biologia da Conservação	Bráulio@dse.ufpb.br	1
Célia Cristina Clemente Machado	Sensoriamento Remoto no Estudo da Vegetação	celiaccmachado@gmail.com	2
Ênio Wocylis Dantas	Limnologia teórica e experimental	eniowocylis@yahoo.com.br	1
Fredy Alexander Alvarado Roberto	Ecologia da paisagem e Biologia da Conservação	fredy.alvarado.ro@gmail.com	1
Helder Farias Pereira de Araujo	Biogeografia e ornitologia	helder@cca.ufpb.br	1
Jose Domingos Ribeiro Neto	Ecologia da Paisagem e Interações entre formigas e planta	jdomingos@cca.ufpb.br	2
Leonardo Pessoa Félix	Citogenética vegetal	lpfelix2@gmail.com	1
Luciana Gomes Barbosa	Limnologia teórica e experimental	lgomesbarbosa@gmail.com	2
Mailson Monteiro do Rêgo	Recursos Genéticos e Melhoramento de Plantas	mailson@cca.ufpb.br	1
Manoel Bandeira de Albuquerque	Ecologia Vegetal	manoel@cca.ufpb.br	1
Maria de Fátima Agra	Taxonomia de Fanerógamas e Farmacobotânica	agramf@cbiotec.ufpb.br	2
Naysa Flávia Ferreira do Nascimento	Conservação de Recursos Genéticos	naysafn@gmail.com	3
Roberta Costa Rodrigues	Ornitologia e Biologia da Migração	robertacrodriques@gmail.com	1
Robson Tamar da Costa Ramos	Ictiologia	robtamar@gmail.com	1
Rosemberg Fernandes de Menezes	Ecologia de comunidades e ecossistemas aquáticos	rosembergmenezes@gmail.com	2
Silvio Felipe Barbosa de Lima	Malacologia e Etnozoologia	sfblima@gmail.com	3
Washington Luiz da Silva Vieira	Herpetologia	wlsvieira@yahoo.com.br	2
Yirina Valdes Vazquez	Nematologia	yirina80@gmail.com	2
Zelma Glebya Maciel Quirino	Interações Planta-animal e Biologia reprodutiva de plantas	zelmaglebya@gmail.com	-

ANEXO V
FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM BIODIVERSIDADE DA UFPB/ 2020.1

Eu,.....RG.....
e CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item ___ do EDITAL **03/2019** do Programa de Pós-Graduação em _____, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba e que esta declaração está em conformidade com o Art 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data: _____ Assinatura:_____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM BIODIVERSIDADE DA UFPB/ 2020.1

Eu,.....RG.....
e CPF.....,declaro meu pertencimento ao povo indígena para o fim específico de atender ao item ___ do EDITAL **03/2019** do Programa de Pós-Graduação em _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data: _____ Assinatura:_____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE NEGRA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM BIODIVERSIDADE DA UFPB/ 2020.1

Eu,.....RG.....
e CPF....., declaro, para o fim específico de atender ao item ___ do EDITAL **03/2019** do Programa de Pós-Graduação em _____, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data: _____ Assinatura:_____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM BIODIVERSIDADE DA UFPB/ 2020.1

Eu,.....RG.....
e CPF....., declaro meu pertencimento ao povo/comunidade para o fim específico de atender ao item ___ do EDITAL **03/2019** do Programa de Pós-Graduação em _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data: _____ Assinatura:_____

ANEXO VI

Tabela de avaliação do Currículo Lattes – Nível Mestrado

Obs.: os comprovantes devem ser enumerados e devem obedecer a ordem presente na planilha.			
ITENS AVALIADOS	Qtde	Peso	Pontos
1- TITULAÇÃO (em Biodiversidade ou áreas correlatas) (Máximo de 10 pontos)			
Especialização (360 horas)		3	
TCC ou monografia de graduação		5	
Total Titulação (Máximo de 10 pontos)			
2 – FORMAÇÃO COMPLEMENTAR			
Cursos e minicursos realizados (por horas)		0,2	
Disciplinas isoladas (graduação) (por número de créditos)		0,5	
Disciplinas isoladas (pós-graduação) (por número de créditos)		1	
Total Formação Complementar (Máximo de 10 pontos)			
3- ATUAÇÃO PROFISSIONAL (em Biodiversidade ou áreas correlatas)			
Estágios Acadêmicos (Monitoria, IC, Aperfeiçoamento, Extensão, etc) (por semestre)		6	
Organização de eventos (Congressos, Simpósios e Workshops) (por evento)		2	
Participação em atividades de consultoria (por projeto)		2	
Coordenação de atividades de consultoria (por projeto)		4	
Cursos de curta duração (mínimo de 20 horas) ministrados (por curso)		4	
Experiência didática (ensino fundamental/médio, por semestre)		2	
Outras atividades com vínculo empregatício (por ano)		2	
Total Atuação Profissional (Máximo de 30 pontos)			
4- PRODUÇÃO BIBLIOGRAFICA			
Artigos publicados ou aceitos em revistas científicas Qualis A1 ou A2		40	
Artigos publicados ou aceitos em revistas científicas Qualis B1		30	
Artigos publicados ou aceitos em revistas científicas Qualis B2		25	
Artigos publicados ou aceitos em revistas científicas Qualis B3		20	
Artigos publicados ou aceitos em revistas científicas Qualis B4 ou B5		8	
Livros técnicos, científicos ou didáticos		20	
Livros de divulgação		10	
Capítulos de livros		5	
Textos em jornais ou revistas		5	
Trabalhos completos em anais de eventos		4	
Resumos publicados em anais de eventos internacionais		4	
Resumos publicados em anais de eventos nacionais		3	
Resumos publicados em anais de eventos regionais		2	
Total Produção Bibliográfica (Máximo de 50 pontos)			
TOTAL GERAL			

ANEXO VII

MODELO DA CARTA DE ACEITE

Ilmo(a). Sr(a). Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade (Mestrado)

Eu, _____, professor(a) credenciado(a) junto ao PPGBio, **ACEITO ORIENTAR** o(a) candidato(a) _____, **nível MESTRADO**, caso o mesmo logre êxito no Processo Seletivo para Mestrado, conforme o Edital N° 03/2019, atendendo à minha cota disponível para o PPGBio e à relação orientandos/orientador.

Atenciosamente.

Areia, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Orientador(a)

ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, _____, CPF nº _____, venho nesta data solicitar revisão do resultado da(s) prova(s) e questão(ões) abaixo especificado(s) referente ao Edital 03/2019 do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a base do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes desta Universidade).

Prova _____ Questão nº _____:

Justificativa _____

Prova _____ Questão nº _____:

Justificativa _____

Prova _____ Questão nº _____:

Justificativa _____

Prova _____ Questão nº _____:

Justificativa _____

Nestes termos, pede deferimento.

Areia, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do (a) candidato(a)